

**LEI N.º 1.078/2016**

Concede reajuste de vencimentos aos Conselheiros Tutelares do Município de Macaparana, para o fim específico de adequação do piso salarial ao salário mínimo vigente, nos termos em que preceitua a Lei Municipal n.º 1.035/2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado salário base dos Conselheiros Tutelares do Município, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 14 de abril de 2016.



Paulo Barbosa da Silva  
- Prefeito -